

# **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

## **PROJETO DE LEI Nº 6.200, DE 2005**

Inclui no anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona.

**Autor:** Deputado MILTON MONTI

**Relator:** Deputado NELSON TRAD

### **I - RELATÓRIO**

Pelo presente Projeto de lei, pretende o seu ilustre Autor incluir, na “Relação descriptiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal”, anexo ao Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário mencionado, nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Ainda na Legislatura anterior o Projeto foi distribuído à CVT – Comissão de Viação e Transportes, que entretanto não o apreciou à época. Após o regular desarquivamento no início da presente Legislatura, o Projeto foi desta vez apreciado pela CVT, que o aprovou nos termos do Parecer do Relator, nobre Deputado EDINHO BEZ.

Agora o Projeto encontra-se nesta dourada CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda Parecer sobre sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa do Projeto de lei epigrafado é válida, pois trata-se de alterar lei federal, competindo mesmo à União “estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação” (CF: art. 21, XXI).

Ultrapassada a questão de iniciativa, vemos que a proposição não oferece problemas quanto aos aspectos a serem observados nesta oportunidade.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 6.200/05.

É o voto.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

Deputado NELSON TRAD  
Relator